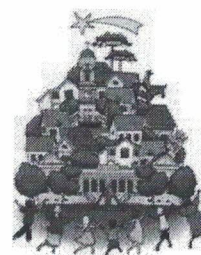




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900
Telefone: (15) 35423897
E- mail: conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Lei Complementar nº 236, de 24 de abril de 2019.

RESOLUÇÃO CMC Nº 001/2023

Dispõe sobre aprovação e concessão do Selo Ong Transparente para as OSC's.

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 236 de 24 de abril de 2019;

Considerando a lei complementar nº 246 de 20 de fevereiro de 2020;

Considerando artigo 9º do decreto nº023/2020 de 05 de março de 2020;

Considerando deliberação dos membros do Conselho Municipal da Cidade, ocorrida na reunião ordinária no dia 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as entidades elencadas abaixo para concessão do Selo Ong transparente, pois cumpriram os requisitos da resolução nº 06/2022.

Associação de Jesus para Amparo à Pessoa Idosa – AJAPEI
www.ajapei.com.br

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
www.apaecapaobonito.org.br

Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula;
<https://asilocb.wixsite.com/asilocb>

Centro de Assistência Social
cascb.org.br

**Associação de Amparo aos Dependentes Químicos de Capão Bonito
Comunidade Terapêutica.**
www.ctvidanovacb.wixsite.com/website

Centro Recreativo Educacional e Artístico Renascer.
<https://crear.org.br/transparencia>

Grupo Voluntários de Combate ao Câncer.
www.gvcc.org.br/transparencia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900
Telefone: (15) 35423897
E- mail: conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Lei Complementar nº 236, de 24 de abril de 2019.

Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia.
<https://santacasacb.org.br/transparencia>

Associação Beneficente Bem Aventuraça.
www.bemaventuranca.org.br

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito – ACAMAR.
acamarcb.com.br

Legionários na Defesa do Menor
<https://ldmcb.org.br/transparencia>

Associação Comunitária Flor do Panema.
www.flordopanema.com.br

Art.2º - O Selo aprovado por unanimidade pelo colegiado, e que deve ser utilizado pelas OSC's e Cooperativas é o seguinte:



SELO TRANSPARÊNCIA

Art. 3º - Conforme artigo 5º do decreto 23/2020, o Selo poderá ser utilizado em campanhas publicitárias, materiais gráficos e embalagens, disponibilizadas pela pessoa jurídica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, 03 de janeiro de 2023.

Ary de Oliveira Russo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE